



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 39 de Reunião da Diretoria

DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de março de 2014, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, na Avenida Abramo Randon, nº 770, nesta cidade de Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos os membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente, e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os Diretores deliberaram:

- (a) atendendo ao disposto nos incisos V e VI do § 1º do Artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declarar que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como com as opiniões expressas por essa Auditoria no respectivo relatório;
- (b) elaborar Proposta de Destinação do Lucro Líquido de 2013, nos termos do disposto no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, cujo teor segue anexo a esta ata, da qual faz parte integrante e indissociável.

Caxias do Sul, 07 de março de 2014.

David Abramo Randon

Alexandre Randon

Erino Tonon

Geraldo Santa Catharina



RAN DON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0001-16
Companhia Aberta

PROPOSTA DA DIRETORIA

Destinação do Lucro Líquido – 2013

Submetemos aos membros do Conselho de Administração para apreciação, manifestação e encaminhamento à assembleia geral e aos membros do Conselho Fiscal para emissão de parecer, proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2013.

De acordo com o disposto no Artigo 192 da Lei nº 6404/1976, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Nesse sentido, demonstramos, por meio de tabela comparativa, a proposta para destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, bem como da destinação dada nos três exercícios anteriores:

| Descrição | Proposta 2013 (R\$) | Destinações | | |
|--|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | | 2012 (R\$) | 2011 (R\$) | 2010 (R\$) |
| Lucro líquido do exercício | 235.061.932,66 | 42.561.984,96 | 269.149.379,74 | 249.493.005,60 |
| (-) Ajustes - Lei 11.638/07 | | | | (6.632.553,46) |
| (+) Lucro não realizado – venda imobilizado | 448.819,48 | | | |
| (+) Ajustes resultados abrangentes | 5.317.126,10 | 5.078.863,91 | 5.394.903,93 | 5.141.435,22 |
| Lucro após ajustes | 240.827.878,24 | 47.640.848,87 | 274.544.283,67 | 248.001.887,36 |
| (-) Reserva legal | 12.041.393,91 | 2.382.042,44 | 13.727.214,18 | 12.400.094,37 |
| (+) Realização de Reservas | 44.932,20 | 44.932,20 | 44.932,20 | 44.932,20 |
| Lucro base para cálculo de dividendos | 228.831.416,53 | 45.303.738,63 | 260.862.001,69 | 235.646.725,19 |
| Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos | 56.398.429,76 | 14.999.249,05 | 62.701.344,16 | 52.522.679,73 |
| Dividendos | 20.710.759,65 | 841.758,43 | 38.005.556,63 | 26.049.737,89 |
| Reserva de investimento e capital de giro (estatutária) | 151.722.227,12 | 29.462.731,15 | 160.155.100,89 | 157.074.307,57 |

Reserva Legal

A destinação do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social, somente podendo ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

De acordo com a citada Lei e com o disposto na alínea “a” do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, 5% será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182 da Lei 6.404/1976, exceder de 30% do capital social.



Reserva Estatutária (Reserva de Investimento e Capital de Giro)

O Artigo 194 da Lei 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma: (i) indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; (ii) fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e, (iii) estabeleça o limite máximo da reserva.

Em consonância com a legislação e com o disposto no § 2º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, o saldo do lucro ajustado, após dele deduzido o dividendo obrigatório, será destinado a Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade, bem como o financiamento de empresas controladas e coligadas.

Dividendos e juros sobre o capital próprio

Conforme estabelece o artigo 202 da Lei 6.404/76 e a alínea “b” do § 1º do Artigo 37 do Estatuto Social, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do lucro ajustado como dividendo mínimo obrigatório. Lucro ajustado é a base para o cálculo dos dividendos, obtida a partir do lucro líquido, diminuído da importância destinada à Reserva Legal e acrescido da realização dos resultados abrangentes.

Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá: (i) declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6.404/76, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros; (ii) creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente, e imputá-los aos dividendos mínimos obrigatórios.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação, *pro rata temporis*, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). O efetivo pagamento ou crédito ficam condicionados à existência de lucros computados antes da dedução dos juros, ou de reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.

O Estatuto Social não prevê pagamentos regulares de juros sobre o capital próprio aos acionistas, contudo, nos últimos anos, a Companhia optou por sua distribuição, os quais foram calculados em conformidade com a legislação vigente e imputados, pelo valor líquido de Imposto de Renda na Fonte, aos dividendos do mesmo exercício.

Os juros sobre o capital próprio e os dividendos declarados pela Companhia não são atualizados monetariamente.

A proposta de destinação do lucro líquido de 2013 é de distribuir aos acionistas, parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do lucro ajustado, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

Os dividendos serão declarados na data da Assembleia Geral Ordinária e o pagamento será realizado integralmente e mediante o crédito, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A, instituição depositária das ações. As ações serão negociadas *ex-dividendos* a partir do dia seguinte àquele de sua declaração.

Nos quadros a seguir, demonstramos a remuneração aos acionistas, relativa ao exercício de 2013, a ser ratificada na próxima Assembleia Geral Ordinária, bem como os demonstrativos, para comparação, referente aos 3 (três) exercícios anteriores:



| Exercício de 2013 | Total (R\$) | R\$ por ação ON e PN |
|---|----------------|----------------------|
| Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos) | 228.831.416,53 | |
| Dividendos – 30% | 68.649.424,94 | 0,28481784 |
| Juros sobre o capital próprio (valor bruto)* | 56.398.429,76 | 0,23399000 |
| Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF) | 47.938.665,29 | 0,19889149 |
| Dividendos** | 20.710.759,65 | 0,08592634 |

* Juros sobre o capital próprio foram declarados em 21/06/2013 e 13/12/2013, ficando *ex-juros* as posições acionárias detidas em 24/06/2013 e 16/12/2013 e o pagamento iniciado em 25/07/2013 e 27/01/2014.
** Os dividendos serão declarados na próxima AGO em 14/04/2014, ficando *ex-dividendos* as posições acionárias detidas em 15/04/2014 e pagamento será iniciado em 30/04/2014.

| Exercício de 2012 | Total (R\$) | R\$ por ação ON e PN |
|---|---------------|----------------------|
| Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos) | 45.303.738,63 | |
| Dividendos – 30% | 13.591.121,59 | 0,05638785 |
| Juros sobre o capital próprio (valor bruto)* | 14.999.249,05 | 0,06223000 |
| Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF) | 12.749.363,16 | 0,05289550 |
| Dividendos** | 841.758,43 | 0,00349235 |

* Juros sobre o capital próprio foram declarados em 20/06/2012, ficando *ex-juros* as posições acionárias detidas em 21/06/2012 e o pagamento iniciado em 17/07/2012.
** Dividendos declarados na AGO de 05/04/2013, pagos em 23/04/2013, ficando *ex-dividendos* as posições acionárias detidas em 08/04/2013.

| Exercício de 2011 | Total (R\$) | R\$ por ação ON e PN |
|---|----------------|----------------------|
| Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos) | 260.862.001,69 | |
| Dividendos – 35% | 91.301.699,16 | 0,37879928 |
| Juros sobre o capital próprio (valor bruto)* | 62.701.344,16 | 0,26014000 |
| Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF) | 53.296.142,53 | 0,22111899 |
| Dividendos** | 38.005.556,63 | 0,15768028 |

* Juros sobre o capital próprio declarados em 13/06/2011 e 05/12/2011, pagos em 11/07/2011 e 24/01/2012, ficando *ex-juros* as posições detidas em 14/06/2011 e 06/12/2011, respectivamente.
** Dividendos declarados na AGO de 29/03/2012, pagos em 11/04/2012, ficando *ex-dividendos* as posições detidas em 30/03/2012.

| Exercício de 2010 | Total (R\$) | R\$ por ação ON e PN |
|---|----------------|----------------------|
| Lucro líquido ajustado (base de cálculo para os dividendos) | 235.646.725,19 | |
| Dividendos – 30% | 70.694.015,65 | 0,29330059 |
| Juros sobre o capital próprio (valor bruto)* | 52.522.679,73 | 0,21791000 |
| Juros sobre o capital próprio (valor líquido de IRF) | 44.644.277,76 | 0,18522349 |
| Dividendos** | 26.049.737,89 | 0,10807710 |

* Juros sobre o capital próprio declarados em 14/06/2010 e 10/12/2010, pagos em 23/07/2010 e 27/01/2011, ficando *ex-juros* as posições detidas em 15/06/2010 e 13/12/2010, respectivamente.
** Dividendos declarados na AGO de 18/04/2011, pagos em 29/04/2011, ficando *ex-dividendos* as posições detidas em 19/04/2011.

Caxias do Sul, 07 de março de 2014.

David Abramo Randon

Alexandre Randon

Erino Tonon

Geraldo Santa Catharina